



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N. 5.604/PMC/2025.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a transferir a sede do governo Municipal para o “Complexo Beira Rio”, com endereço situado na Rua São Francisco, Bairro Industrial, Cep 76967-710, Cacoal/RO, a partir de julho de 2025.

Paragrafo único. A data de inauguração e efetivação de transferência será regulamentada e definida por Decreto, com vigência e impreterivelmente no mês de julho de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 08 de julho de 2025.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 6.486



Assinado por: ADAILTON ANTUNES FERREIRA 09/07/2025 13:35:47
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA



09/07/2025 13:44:51